



Carta-contrato n. 2015/136.1
Ref.: Processo n. 133.691/14

À

COMUNIQUE-SE S.A. (antiga COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.)
CNPJ n. 04.558.476/0001-01

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato n.º 2015/136.0 firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestar serviço de *mailing* de imprensa, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Convite n. 5/15 e seus Anexos.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/8/16, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO;
- b) alteração da razão social da CONTRATADA, passando de COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA., para COMUNIQUE-SE S.A., em conformidade com a Ata de Reunião de Sócios realizada em 25/2/16.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2015/136.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

9. NOTA DE EMPENHO: 2016NE002432.



11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 24/08/2016 a 23/08/2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em (três) vias, com 2 (duas) páginas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 22 de agosto de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor do DMAP
CPF n. 484.278.611-68

Pela CONTRATADA:

Maria Roseane da Silva
Sócia
CPF n. 180.437.348-60

Lucas Hessel Prestes Barra
Procurador
CPF n. 323.088.668-29

Testemunhas: 1) Júlio Sandrigo 6912
2) Anderson 8008